SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE COMO CONTRATANTE E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO PACTUADA.

O **MUNICÍIPIO DE OLINDA/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária da Fazenda e da Administração, **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 3439926 SSP/PE, inscrita no CPF/MF, sob o nº 623.834.184-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Xavier Paes Barreto, n° 377, Apt. 602, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-240, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SIMÕES ESTRELA ROSA**, inscrito no CPF nº 083.790.777-25, domiciliado na Rua Candelária, nº 92, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 036/2019 da Coordenadoria Geral de Informática, parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição, que informa o término do contrato e solicita autorização para renovação do mesmo por mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o Ofício nº 180/2019 GAB/SEFAD, emitido em 17 de dezembro do corrente ano, parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição, que solicita a manifestação da empresa contratada pelo interesse na renovação do contrato;

CONSIDERANDO a concordância da empresa, através de resposta ao referido Ofício nº 180/2019 GAB/SEFAD, datada de 27 de dezembro do corrente ano, em renovar o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com a aplicação de reajuste de preço;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de empenho nº 626/2020, no valor de R$ 726.217,91 e nº 627/2020, no valor de R$ 594.178,53, ambas datadas de 22 de janeiro de 2020, para fazer face às despesas do exercício de 2020, cujos valores complementares serão empenhados oportunamente à conta do orçamento do exercício de 2020, referente às despesas decorrentes do presente aditamento.

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

CONSIDERANDO que os preços e as condições estão compatíveis com os praticados no mercado, sendo mais vantajosa a sua renovação, conforme se verifica do mapa de cotações de mercado, anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição;

CONSIDERANDO a importância, essencialidade e o interesse público na continuidade da prestação de serviços, cuja necessidade é permanente para renovação do referido, com fulcro no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93;

Resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A renovação por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2020 e término em 31/01/2021;
II - O reajuste do preço, conforme Cláusula Sexta, subitem 6.4 do Contrato de origem, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R$ 1.686.711,17 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos e despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Secretaria da Fazenda e da Administração, conforme informações a seguir:

Nota de Empenho nº: 626/2020

PROGRAMA: 7020 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 8.025 - **FUNÇÃO:** 04 - **SUBFUNÇÃO:** 122 - **ELEMENTO:** 33.90.40 - **FONTE:** 101.

Nota de Empenho nº: 627/2020

PROGRAMA: 7020 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 8.025 - **FUNÇÃO:** 04 - **SUBFUNÇÃO:** 122 - **ELEMENTO:** 33.90.39 - **FONTE:** 101.

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

Parágrafo Único: O saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRAUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo e em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 31 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ALEXANDRE SIMÕES ESTRELA ROSA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: 041.025.664-14.

2 - Rafael de Oliveira Araujo
CPF: 069.648.954-00

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Subprocurador Extrajudicial
OAB-PE 16.823-D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018 - Processo Licitatório nº 312/2017, Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto do presente termo aditivo é a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do preço, conforme Cláusula Sexta, subitem 6.4 do Contrato de origem. CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ: 00.165.960/0001-01, Valor: R$ 1.686.711,17 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos), **Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021**. O que faço nos termos do **inciso IV, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93** e **suas alterações**.

Olinda, 31 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A03BA66D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/05/2020. Edição 2573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/